



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCT  
Av. Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-140  
Fone: (83) 2101.1100/1107 - Site: <http://www.cct.ufcg.edu.br> - Email: [dcct@cct.ufcg.edu.br](mailto:dcct@cct.ufcg.edu.br)

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Estabelece normas para a concessão do Prêmio "**PROFESSOR ÁTILA AUGUSTO FREITAS DE ALMEIDA**" aos alunos de graduação concluintes do CCT.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, doravante CEPE/CCT/UFCG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com a legislação em vigor,

Considerando os relevantes serviços prestados pelo Professor Átila Augusto Freitas de Almeida à consolidação e ao desenvolvimento das áreas de Ciências Exatas e Tecnológicas em Campina Grande;

Considerando a necessidade de estimular o desempenho acadêmico nestas áreas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir premiação aos alunos concluintes de graduação do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT/UFCG, que obtenham o primeiro e segundo lugares, em desempenho acadêmico, a cada semestre, segundo critérios estabelecidos nesta Resolução.

**Parágrafo Único** - A premiação objetiva estimular os alunos das áreas de Tecnologia, Ciências exatas e das Engenharias dos Cursos do CCT, para a obtenção de alto desempenho acadêmico.

**Art. 2º** - A esta premiação concorrerão os alunos concluintes dos cursos de graduação do CCT no semestre de concessão do Prêmio, que tenham média de conclusão (MC) maior do que ou igual a **8,0** (oito vírgula zero) e não tenha tido punição disciplinar durante o curso.

**Art. 3º** - Para efeito de seleção dos candidatos será criada, pela Diretoria do Centro, uma Comissão de Julgamento, renovada a cada dois anos, constituída por três professores vinculados às Unidades Acadêmicas do CCT e Conselheiro do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE.

**Art. 4º** - A premiação será concedida aos alunos concluintes no período incluindo os que colaram grau antecipadamente.

**Parágrafo Único** - Aos alunos que colaram grau em separado será concedida menção honrosa na colação de grau do período subsequente.

**Art. 5º** - O prêmio atribuído aos alunos de primeiro e segundo lugar será um Certificado:

**Parágrafo Único** - O Certificado será nominal e especificará:

a) o período de recebimento do Prêmio;

b) a categoria em que foi premiado o aluno.

**Art. 6º** - O prêmio será denominado PROFESSOR ÁTILA AUGUSTO FREITAS DE ALMEIDA e será entregue ao vencedor por ocasião da solenidade de colação de grau.

**Art. 7º** - Será considerado vencedor (a) do prêmio "PROFESSOR ÁTILA AUGUSTO FREITAS DE ALMEIDA", o (a) aluno (a) de graduação concluinte que obtiver o **maior índice de eficiência acadêmica (IEA)**.

**Art. 8º** - Quando os alunos indicados não apresentarem as qualificações exigidas pela presente Resolução, poder-se-á deliberar não atribuir o Prêmio no semestre considerado.

**Art. 9º** - Em caso de empate, o Prêmio será concedido aos concorrentes que empataram.

**Art. 10** - O CCT será responsável pela divulgação do prêmio PROFESSOR ÁTILA AUGUSTO FREITAS DE ALMEIDA junto à comunidade universitária e ao público em geral.

**Art. 11** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Julgamento.

**Art. 12** - Fica revogada a Resolução nº 01/2013/CEPE/CCT.

**Art. 13** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. MARCUS VINÍCIUS LIA FOOK**

Presidente do CEPE/CCT



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS LIA FOOK, DIRETOR(A) DE CENTRO**, em 30/04/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6459144** e o código CRC **7F4F2F4F**.